



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
Contrato nº 005/2018 oriundo do RDC nº 002/2017

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2018 oriundo do RDC nº 002/2017, entre a Prefeitura do Município de Franco da Rocha e a empresa Viabrás Engenharia Ltda- Epp.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03.

**CONTRATADA: VIABRÁS ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.638.595/0001-05, com endereço na Rua Alfredo Cunha Motta, n.º 953- Bairro Sernamby, São Matheus- Espírito Santo-ES, representada por ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 878-845-CREAS-ES e do CPF/MF. n.º 009.718.156-07.

Considerando que o Contrato nº 005/2018, celebrado entre a Municipalidade e a Viabrás Engenharia Ltda Epp versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro de arrimo na rua Francisco Munhoz – Parque Munhoz – Franco Da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, equipamentos, maquinarios, ferramentas, veículos e materiais necessários, em conformidade com as disposições do Edital licitatório do RDC Presencial Nº 002/2017, especialmente o ANEXO I – Parte Técnica e nas condições estabelecidas neste instrumento;

Considerando que o contrato nº 005/2018 foi firmado em 30 de janeiro de 2018, tendo o valor total de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), e que a empresa Viabras Engenharia Ltda EPP foi declarada inidônea como consta nos autos de nº 11189/2018;

Por fim, considerando que o interesse público a ser tutelado é a economicidade e a moralidade administrativa, conforme robusta justificativa contida no Parecer Jurídico, elaborado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Franco da Rocha-SP, constantes no Processo Interno nº 1974/2019;

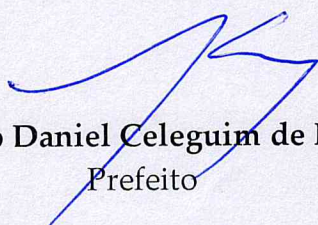
RESOLVE:

Prefeitura de Franco da Rocha  
Tel: (11) 4800-1700  
www.francodarocha.sp.gov.br

1. Rescindir unilateralmente o contrato com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
2. A motivação do ato de rescisão contratual, consta no **processo nº 1974/2019**, posto que houve a constatação do descumprimento do objeto do contrato, por parte da contratada.
3. A Administração Pública providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
4. Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão o Contrato nº 005/2018 **oriundo do RDC nº 002/2017**, firmado entre o Município de Franco da Rocha e a Viabrás Engenharia Ltda EPP passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

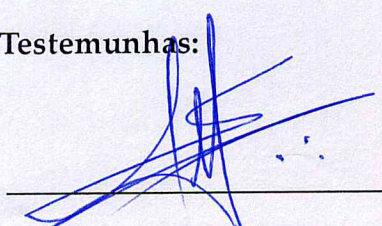
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Franco da Rocha, 20 de fevereiro de 2019.



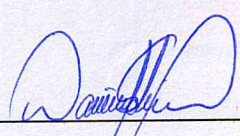
**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
Prefeito

Testemunhas:



---

ARG. EDUARDO DE S. MARTINS  
RG. 19.567.720-1



---

DANIEL SABINO  
RG. 33.683.440-8